

1685 Vidro Descartável 600ml	Time's Beer Pale Ale	129	12,00
1686 Vidro Descartável 600ml	Time's Beer Weiss	129	13,00
1687 Vidro Descartável 500 a 550ml	Arteza Belgian Pale Ale	130	11,76
1688 Vidro Descartável 500 a 550ml	Arteza Dry Stout	130	12,24
1689 Vidro Descartável 500 a 550ml	Arteza Goiapa	130	12,67
1690 Vidro Descartável 500 a 550ml	Arteza Hop Lager	130	11,53

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 799, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...) (...)	(...)	(...)	(...)
183 Barril acima de 5l/KEG Retornável (R\$/Litro)	Mr. Tugas Premium	84	13,90
184 Barril acima de 5l/KEG Retornável (R\$/Litro)	Mr. Tugas Stout/ Weiss/ Red Ale	84	16,40
(...) (...)	(...)	(...)	(...)
206 Barril acima de 5l/KEG Retornável (R\$/Litro)	Prussia Weiss/ Bohemian Pilsener	104	15,81
(...) (...)	(...)	(...)	(...)
209 Barril acima de 5l/KEG Retornável (R\$/Litro)	Prussia English IPA	104	19,94
(...) (...)	(...)	(...)	(...)
931 Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier Pale Ale/ Red Ale	104	15,35
932 Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier Weiss	104	14,58
(...) (...)	(...)	(...)	(...)
1256 Vidro Descartável 600ml	Prussia Bier Pilsen	104	11,44
(...) (...)	(...)	(...)	(...)
1230 Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas IPA/ Stout/ Rauch Bier/ Brown Ale	84	16,30
1231 Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas Premium	84	11,20
1232 Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas Weiss/ Red Ale	84	13,90
(...) (...)	(...)	(...)	(...)
1299 Vidro Descartável 600ml	Verace Pilsen	60	10,50
(...) (...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 799, de 20 de dezembro de 2018, fica acrescido dos seguintes itens:

(...)	(...)	(...)
128	15.681.581	Rubens Calderano Fiorilo
129	27.515.442	Cervejaria Catas Altas Ltda.
130	31.110.327	Marlos P. Gonçalves

Art. 4º - Fica revogado o item 208 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 799, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 18 de março de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues Superintendente de Tributação

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DFT/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000026989/24, de 06/09/2018, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis os documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Ipatinga, localizada na Rua Vinte e Oito de Abril, nº 630, sala 210, Centro, em Ipatinga – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692.

PERÍODO FISCALIZADO: 01/07/2013 a 31/10/2016.

SUJEITO PASSIVO: Adriano Rodrigues de Santana

I.E: 309315273.00-14 CNPJ 07.232.851/0001-09

Endereço: Rua Osvaldo Silva Araújo 68/58 - Loja 58 – Centro – Inhamum/MG CEP 35160-004.

OBJETO DA AUDITÓRIA: Cruzamento de dados: Simples Nacional - Antecipação ICMS.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Os comprovantes dos recolhimentos efetuados no período de julho de 2013 a outubro de 2016, referente as NF-e eletrônicas relacionadas na planilha anexa.

Manhuaçu, 15 de março de 2019.

Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0

Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

18 1205065 - 1

SRF I - Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba para inclusão da senhora Lourdes Aparecida Carvalho no pôlo passivo da obrigação. Para maiores esclarecimentos, o referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na repartição fazendária, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

Término de Autodenúncia nº: 05.000296982.79

Sujeito Passivo: NÓ DE RABICÓ - EIRELI

I.E.: 002.706285.00-20

End: Rua Santo Antônio, nº 12, Bairro Centro. Uberaba/MG.

CEP: 38010-160.

Uberaba, 18 de março de 2019.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba para inclusão do senhor Paulo Henrique Figueiredo no pôlo passivo da obrigação. Para maiores esclarecimentos, o referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na repartição fazendária, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

Término de Autodenúncia nº: 05.000289130.28

Sujeito Passivo: ATELIER MEGA PUFF LTDA

I.E.: 002.776447.00-31

End: Avenida José Faria da Rocha, nº 1605, Loja 01, Bairro Eldorado. Contagem/MG. CEP: 32315-040.

Uberaba, 18 de março de 2019.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

18 1205066 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001199144-40

Sujeito Passivo: Orninda Silva Moura

I.E./CPF/CNPJ: 001.074.346-44

End: Rua do Cabeleireiro, nº 561, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 18 de março de 2019.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o Fisco promoveu a juntada de documentos bem como procedeu à reformulação do crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado. Assim, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para aditamento da impugnação ou pagamento/parcelamento do crédito tributário reformulado com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000720397-85

Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves

I.E./CPF/CNPJ: 065.271.716-09

End: Av. dos Vinhedos, nº 100, Cond. Gávea Hill I Uberlândia/MG

Uberlândia, 18 de março de 2019.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

18 1205068 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA nº 001.000408982.60

Novo Sujeito Passivo: LUIZ CARLOS PIOLI, Endereço: Rua Constante Marcella, nº 87 – Bairro Parque Vivaldi Leite - Poços de Caldas/MG - CEP: 37.701-187.

Poços de Caldas, 18 de março de 2019.

Paulo Henrique de Souza

Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

MINAS GERAIS - CADerno 1

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.

PTA 01.001154360.98

Sujeitos Passivos: CITRODORO COMERCIAL DE MADEIRAS EIRELI – IE 002445871.00-52 – Endereço: Rua Cel. Francisco Vieira, 672 – Bairro: Centro – Machado – MG – CEP 37.750-000 e MAR-LON GUSTAVO FERREIRA – CPF 019.798.166-62 – Endereço: Rua Carmen Miranda, 435 – Bairro: Estância São José – Poços de Caldas – MG – CEP 37.706-018

Poços de Caldas, 18 de março de 2019.

Paulo Henrique de Souza

Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

18 1205070 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora:
Masp